



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 880, DE 23 DE JUNHO DE 2.000.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A PERMUTAR TERRENO DE SUA PROPRIEDADE COM SÔNIA CARVALHO.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a permutar um terreno de sua propriedade, com área de 54,67 m², com terreno de propriedade de Sônia Carvalho, com área de 9,00 m², ambos localizados no Distrito de Santana do Campestre, conforme Memoriais Descritivos e Laudos de Avaliação em anexo, partes integrantes desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 23 de junho de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

BENEVIDES HENRIQUES MARTINS
Sec. Municipal de Obras